



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Cooperação Internacional

Diretriz - FAPEMIG/NCI - 2023

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

DIRETRIZ PARA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA BIODIVERSA+ 2023

"SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA PARA A BIODIVERSIDADE, O BEM-ESTAR HUMANO E A MUDANÇA TRANSFORMADORA - BIODIVNBS"

1. OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisadores do Estado de Minas Gerais em colaboração internacional de pesquisa, tecnologia e inovação que vierem a ser aprovados na Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2023 "Soluções baseadas na natureza para a biodiversidade, o bem-estar humano e a mudança transformadora - BiodivNBS", cujo objetivo principal está na investigação sobre a biodiversidade para obter uma melhor compreensão dos pontos de viragem, das soluções de compromisso e dos mecanismos subjacentes que afetam as soluções baseadas na natureza, e a sua implementação bem-sucedida no que diz respeito aos benefícios para a natureza, o bem-estar humano e a transformação social.

2. ACESSO A ÍNTEGRA DA CHAMADA PÚBLICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.

<https://www.biodiversa.eu/2023/06/05/2023-2024-joint-call>

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento da Chamada serão da ordem de \$ 100.000,00 EUROS, convertidos em reais conforme câmbio na data de contratação, sendo definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.

3.2 O valor máximo a ser apoiado por proposta será de até \$ 50.000,00 EUROS, convertidos em reais conforme câmbio na data de contratação, e o número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite de recursos e à disponibilidade orçamentária da FAPEMIG, de acordo com a ordem de classificação das propostas mineiras divulgada pelo Comitê Internacional.

3.3 As despesas decorrentes desta Diretriz correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:

2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1;

2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1;

2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1;

2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1;

2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1;

2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1.

4. REQUISITOS ESPECIAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Por parte da instituição proponente: ser Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação no Estado de Minas Gerais - ICTMG.

4.2 Por parte da proposta: atender aos requisitos da Chamada Transnacional Conjunta.

4.2.1 As etapas e critérios objetivos de valoração e classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, serão as definidas pelo parceiro internacional.

4.3 Por parte do(a) coordenador(a): ser pesquisador(a) de Minas Gerais com título de doutor e que desenvolva atividades de pesquisa, com vínculo empregatício ou funcional com a ICTMG proponente. Após classificação e recomendação internacional, atender os demais requisitos para a contratação de projetos descritos no Programa de Cooperação Internacional (Portaria FAPEMIG PRE 40/2023) e providenciar a submissão do projeto na plataforma Everest.

5. VEDAÇÕES E EXEPCIONALIDADES

Não de aplica.

6. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Lançamento da Diretriz na página da internet da FAPEMIG e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	31/10/2023
Submissão das pré-propostas junto à Chamada Pública de Cooperação Internacional	12/09/2023 a 13/11/2023
Seleção das pré-propostas	Final de fevereiro de 2024
Envio das propostas completas	Até 29/04/2024
Divulgação do resultado da Chamada Pública de Cooperação Internacional	A partir de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar com propostas credenciadas à obtenção de apoio na página da internet da FAPEMIG e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e notificação das propostas credenciadas	A partir de 10 dias subsequentes da data de publicação da divulgação de resultado da Chamada Pública de Cooperação Internacional
Submissão das propostas credenciadas na FAPEMIG	Até 30 dias do recebimento da notificação
Análise de habilitação	Até 30 dias do recebimento do projeto
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAPEMIG	A partir de 30 dias após o recebimento do projeto
Prazo para interposição de recursos	Até 10 dias após a divulgação do resultado
Divulgação da análise do julgamento dos Recursos	A partir de 15 dias subsequentes ao término do prazo para interposição de recursos
Prazo limite para homologação dos resultados	A partir de 10 dias da data de encerramento da interposição de Recursos ou, em caso de interposição, da data de divulgação da análise do julgamento dos Recursos
Início dos projetos	Final de 2024

7. VALIDADE

O prazo de validade dessa Chamada esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre os itens financiáveis:

As despesas financiáveis são aquelas não vedadas pela legislação ou pelo Manual da FAPEMIG, a exemplo das abaixo citadas, consubstanciadas nos itens de dispêndio necessários à execução da atividade proposta, devendo haver justificativa técnica fundamentada relacionando-as ao objetivo do projeto e sua metodologia:

8.1 Diárias;

8.2 Materiais de consumo;

8.3 Serviços de terceiros (passagens, serviços gráficos, serviços de consultoria, software, manutenção de equipamentos e instrumental de pesquisa, despesas acessórias de importação, despesas operacionais e administrativas, publicação de artigo científicos, despesas de transporte de materiais e equipamentos/frete);

8.4 Bolsas BDCTI;

8.5 Equipamentos e materiais permanentes.

Canal de Atendimento:

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Central de Informações da FAPEMIG, por meio da abertura de atendimento na página da FAPEMIG, no endereço (www.fapemig.br), através do (FALE CONOSCO).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor (a)**, em 31/10/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 31/10/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76152946** e o código CRC **E6DA23F6**.